

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.633, DE 03 DE JANEIRO DE 2006

Solicita interdição das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/01/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.173/2005, referente ao requerimento de Licença de Instalação para a execução de obras no POSTO DE GASOLINA SANTA ISABEL DO RIO LTDA., localizado na Rua Visconde de Santa Isabel nº 253, Vila Isabel, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que o posto não cumpriu as ações emergenciais determinadas pela FEEMA através da Notificação nº DIVOC-2 NOT 01001051,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA verificou altos índices de explosividade em todos os poços de monitoramento – Relatório de Vistoria 3.000.143/05,

CONSIDERANDO o potencial de risco do posto em operar sem implantação das medidas emergenciais,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades do POSTO DE GASOLINA SANTA ISABEL DO RIO LTDA., localizado na Rua Visconde de Santa Isabel nº 253, Vila Isabel, município do Rio de Janeiro, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até implantação das medidas de minimização do potencial de risco.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES  
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 12/01/06